



Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 3132025
(relativo ao Processo 209642023)
Código de validação: 2DE660FC8F

Processo Administrativo	Nº 20964/2023
Assunto	Pagamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFS-e Nº 1015, emitida em 27/03/25
Credor	SAGA ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA CNPJ: 18.882.626/0001-34
Unidade solicitante	Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Contrato	Nº 22/2024 - Pregão nº 90014/2024
Vigência	O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura (09/04/2024)
Objeto contratado	Prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e mão de obra a serem prestados nas unidades ministeriais e demais prédios ocupados pelo MPMA na capital do Estado do Maranhão
Nota de empenho/valor	2024NE000073 / (FEMPE)/ R\$ 1.033.125,00 / ESTIMATIVO
Valor total a pagar	R\$ 82.980,18 (oitenta e dois mil, novecentos e oitenta reais e dezoito centavos)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Tratam os autos de análise e manifestação acerca da solicitação de pagamento da 8ª medição dos serviços prestados pela empresa **SAGA ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA**, conforme **DESPACHO-SEAF - 10212025** [Download alternativo](#) e **MEMO-COEA - 802025** [Download alternativo](#).

Da análise da documentação acostada aos autos, conforme legislação pertinente, informamos:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXOS
1	Contrato /publicação /recibo de envio das informações do processo de contratação ao TCE/Portal da Transparência	x		CONTRATO_22_2024_SAGA ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA PUBLICAÇÃO CONTRATO - PNCP PUBLICAÇÃO - PORTAL DA TRANSPARENCIA MPMA EXTRATO - SINCONTRATA TCMA
2	Ordens de serviço	x		Anexo do documento : Ordens de servico - 8ª medicao.pdf (Descrição: ORDENS DE SERVIÇO - 8ª MEDIÇÃO) Download alternativo
				Anexo do documento : PA 206942023 - SAGA ENGENHARIA - COEA.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO) Download alternativo

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: 37pjespls@mpma.mp.br



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **31 de Março de 2025 às 11:36 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PTC-ACI-3132025, **Código de Validação:** 2DE660FC8f.



Assessoria Técnica da Administração

3	Nota de empenho	x		DESPACHO-DG - 22172024 Download alternativo *inscrito em restos a pagar, conforme detalhe 8838453
4	ART	x		: ART LUCAS GERMANO
5	Relatório de medição / fotográfico	x		Anexo do documento : Relatório Fotografico 8º MEDICAO - MP Capital final.pdf (Descrição: RELATÓRIO FOTOGRÁFICO 8º MEDIÇÃO - MP CAPITAL FINAL) Download alternativo
6	Planilha de medição	x		Anexo do documento : Planilha 8ª Medicao - Comparativa.pdf (Descrição: PLANILHA 8ª MEDIÇÃO - COMPARATIVA) Download alternativo
7	Documento fiscal SEM ATESTE , conforme Ato Regulamentar nº 22/2022.	x		Anexo do documento : Nota Fiscal de Servicos Eletronica 1015 SAO LUIS.pdf (Descrição: NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA 1015 SAO LUIS) Download alternativo
8	Consulta ao SICAF para a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018,, conforme item 6.13 da CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO			x
9	Regularidade Receita Federal / INSS	x		Anexo do documento : Certidoes SAGA.pdf (Descrição: CERTIDOES SAGA) Download alternativo
10	Regularidade FGTS	x		
11	Regularidade Receita Estadual	x		
12	Regularidade Receita Municipal	x		

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: 37pjespsls@mpma.mp.br



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **31 de Março de 2025 às 11:36 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PTC-ACI-3132025, **Código de Validação:** 2DE660FC8f.



Assessoria Técnica da Administração

13	Regularidade Trabalhista	x		
14	Valor da medição constante na nota fiscal coincide com os apresentados na planilha de medição	x		Anexo do documento : Nota Fiscal de Servicos Eletronica 1015 SAO LUIS.pdf (Descrição: NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA 1015 SAO LUIS) Download alternativo Anexo do documento : Planilha 8ª Medicao - Comparativa.pdf (Descrição: PLANILHA 8ª MEDIÇÃO - COMPARATIVA) Download alternativo
15	Declaração de manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação	x		MEMO-COEA - 802025 Download alternativo
DAS OBSERVAÇÕES / DAS PENDÊNCIAS				
16	16.1 A Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura, no anexo MEMO-COEA - 802025 Download alternativo informou: <i>Estamos enviando a Vª. S. ª as documentações referentes à 8ª Medição dos serviços de manutenção predial PREVENTIVA/CORRETIVA da Capital, referente ao contrato 22/2024, e às ordens de serviço entregues no ano de 2024, composta de solicitação de medição, relatório técnico de vistoria, planilha de medição, nota fiscal Nº 00001015. Importa para a 8ª medição o valor total de R\$ 82.980,18 (oitenta e dois mil, novecentos e oitenta reais e dezoito centavos). Informa-se que foi aplicado o IMR (instrumento de medição de resultado), conforme item 5 do termo de referência do contrato 22/2024, às ordens de serviço executadas em atraso. Informamos que conforme declaração da empresa, a mesma mantém inalteradas as condições de Habilitação e Qualificação tidas à época do certame licitatório.</i>			
DA CONCLUSÃO				
17	Após análise, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos pela INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO, desde que seja sanada pendência apontada no item 8.			

Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.

assinado eletronicamente em 31/03/2025 às 11:12 h (*)

ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA
ANALISTA MINISTERIAL

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: 37pjespsls@mpma.mp.br



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **31 de Março de 2025 às 11:36 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PTC-ACI-3132025, **Código de Validação:** 2DE660FC8F.



Assessoria Técnica da Administração

assinado eletronicamente em 31/03/2025 às 11:36 h ()*

LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA

ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO